

# **Código de Ética do Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia**



O Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia (CNPJ 39.835.646/0001-24), desde 2021 apoia e profissionaliza mulheres em situação de fragilidade social em Porto Velho e Candeias do Jamari. Este código de ética se aplica a todo âmbito das atividades oficiais da instituição.

## **I. Integridade Pessoal e Profissional**

O Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia, estabelece compromisso público com todos os seus membros e com toda a sociedade e com a Federação, a agir com honestidade, integridade e transparência em todas as suas relações.

A organização promove um ambiente de trabalho que valoriza o respeito, a justiça, a celebração da vida, a integridade, a unidade através da diversidade, a colaboração, a firmeza de propósito e a beneficência.

## **II. Apoio da Missão**

O Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia têm por missão promover o desenvolvimento espiritual e beneficência, respectivamente. O âmbito espiritual da missão tem ligação com todos os seres humanos, indistintamente. No plano da beneficência, a missão é mais especificamente voltada para mulheres em situação de fragilidade ou vulnerabilidade social.

Todos as ações ou programas empreendidos pelo Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia, é reflexo dos valores consagrados por seus sócios e sócias, que trabalham voluntariamente para ou em nome da organização, que entendem e são leais a essa missão e seu propósito.

## **III. Governança e Responsabilidade**

O Encontro Fraterno Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia possui dois órgãos internos que visam garantir seus preceitos e sua missão: a Assembleia Geral e a Diretoria Executiva.

Todos os membros destes dois órgãos e todos os demais associados e voluntários não associados, estão comprometidos com as melhores práticas de Compliance, Governança e Responsabilidade Ética, tanto em termos administrativos, quanto financeiros e de pessoal.

Nestes termos, todos assumem os seguintes compromissos, além dos já assumidos no Estatuto e no Regimento Interno:





- Exerce o cuidado razoável, a boa fé, a lealdade e a devida diligência nos assuntos organizacionais, financeiros e não financeiros.
- Manter escritório de contabilidade devidamente contratado para que suas obrigações de natureza legal, fiscal, contábil e trabalhistas sejam desempenhadas de forma profissional e dentro da lei.
- A resolver sob a luz dos princípios gerais do direito e da justiça amorosa e pacificadoras quaisquer conflitos de interesse, sob a orientação do Mestre.
- Assegura que a organização conduz todas as transações e negociações com integridade e honestidade, prestando conta anualmente.
- Garantir que a organização promova relações de trabalho baseados nas melhores práticas do voluntariado e, quando forem atividades remuneradas, que sejam nos termos do Estatuto e do Regimento Interno.
- Garantir que a organização seja justa e inclusiva em suas políticas e práticas de contratação (quando acontecerem, uma vez que seu foco é o voluntariado), e na promoção para todos os cargos de diretoria, funcionários e voluntários.
- Assegurar que os recursos da organização sejam geridos de forma responsável e prudente.
- Garantir que a organização tenha a capacidade de realizar seus programas de forma eficaz e colaborativa.

#### **IV. Conformidade legal**

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia reconhecem e cumprem todas as leis, regulamentos e convenções nacionais e internacionais aplicáveis à sua natureza jurídica e às suas ações.

#### **V. Administração Financeira**

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia administra seus fundos com responsabilidade e prudência. Isso inclui as seguintes observâncias:

- Despende o necessário, anualmente, para o atingimento de sua missão.
- Despende o necessário para garantir controle contábil eficazes, e demais controle e registro internos, devidamente orientados por seu contador.
- Remunera o pessoal, e quaisquer outros que venham a receber compensação, de forma razoável e adequada, sempre que aplicável, uma vez que seu foco é o trabalho voluntário.
- Despende o necessário e planejado para a captação de recursos, visando o atingimento de sua missão.





- Depende o necessário para que as atividades meio sejam atendidas da mesma forma que as atividades fim, sempre com foco em sua missão.
- Dar publicidade aos seus relatórios financeiros anuais, sempre após aprovação de conselho fiscal, para todos os sócios e presentes em suas assembleias.

## **VI. Transparência e Divulgação**

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia fornece as informações necessárias para que o público e todas as partes interessadas tenham acesso em tempo hábil, especialmente através das redes sociais, que são o principal canal de comunicação externa que utiliza.

Todas as informações prestadas sobre a organização refletem, sempre, completa e honestamente as políticas e práticas efetivamente adotadas.

Todos os relatórios financeiros, organizacionais e de programa serão completos e precisos em todos os aspectos materiais e serão arquivados em conformidade com a legislação.

## **VII. Avaliação Constante**

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia revisam regularmente a eficácia da sua missão e buscam mecanismos para incorporar as lições aprendidas em ações ou programas futuros.

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia estão empenhados em melhorar a eficácia de suas ações ou programas e, também, de sua estrutura organizacional, sempre respeitando o Estatuto, o Regimento Interno e os limites da legislação brasileira.

## **VIII. Inclusão e Diversidade**

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia são, por natureza e por força do seu Estatuto, iniciativas pautadas na unidade pela diversidade. Esse princípio se aplica em todos os âmbitos e ações empreendidas e em sua organização e estrutura.





## IX. Angariação de fundos

O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia arrecadam fundos através de mensalidades, doações, leilões de arte e editais públicos e privados.

Para garantir que as angariações de fundos sejam transparentes, firmamos e mantemos os seguintes compromissos:

- Manter ativas as divulgações das ações empreendidas nas redes sociais.
- Sempre que possível, gravar depoimentos das assistidas para dar prova social.
- Dar acesso às assembleias onde estão ocorrendo as prestações de contas.
- Reconhecer os doadores, sempre que possível, com ações de gratidão e honra.
- Manter o sigilo dos doadores, nos termos da lei.
- Manter postura profissional em reuniões que tenha por objetivo angariação de fundos.
- Dar ampla abertura para perguntas e esclarecimentos quanto ao funcionamento de nossas ações para que os doadores saibam da seriedade e transparência com que todo o trabalho é realizado.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

**Ricardo de Castro Gonçalves**

**Mestre Representante do Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia**



# **Código de Conduta para Voluntários do Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia**



O Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia foi criado e mantido pelo CNPJ 39.835.646/0001-24 desde 2021, com o propósito de apoiar e profissionalizar mulheres em situação de fragilidade social em Porto Velho e Candeias do Jamari.

O objetivo deste **Código de Conduta para Voluntários** é estabelecer padrões de comportamento esperado dos voluntários.

Todos os voluntários devem certificar-se de que leram e cumpriram este Código de Conduta.

Os voluntários devem manter os mais altos padrões de comportamento no desempenho de suas funções, conforme abaixo descrito:

- Cumprir seu papel conforme descrição de suas atividades como voluntário, com um padrão satisfatório.
- Desempenhar o seu papel de voluntário da melhor forma possível de forma segura, eficiente e competente.
- Seguir as políticas e procedimentos da instituição de caridade, bem como quaisquer instruções ou instruções razoavelmente dadas a eles.
- Agir com honestidade, responsabilidade e integridade.
- Tratar os outros com justiça, igualdade, dignidade e respeito.
- Levantar preocupações sobre possíveis irregularidades testemunhadas pelo voluntário no curso de sua função de voluntário na instituição, devendo procurar imediatamente o presidente da instituição ou utilizar o canal da ouvidoria (contatofloresamazonia@gmail.com).
- Cumprir compromissos de tempo e tarefas, e fornecer aviso suficiente quando não estiver disponível, para que arranjos alternativos possam ser feitos.
- Atuar de forma alinhada com os propósitos e valores da instituição, valorizando o trabalho da instituição beneficente.
- Comunicar-se com respeito e honestidade em todos os momentos.
- Observar os procedimentos de segurança, incluindo quaisquer obrigações relativas à segurança, saúde e bem-estar de outras pessoas de acordo com a formação ministrada aos voluntários.
- Relatar quaisquer preocupações de saúde e segurança.
- Encaminhar quaisquer dúvidas sobre as políticas, procedimentos, suporte ou supervisão da instituição ao supervisor do voluntário.
- Resolver quaisquer problemas, dificuldades sobre qualquer aspecto de sua função ou como eles são gerenciados, de acordo com os procedimentos de reclamação da instituição.





- Declarar quaisquer interesses que possam entrar em conflito com sua função ou o trabalho da instituição de caridade (por exemplo, interesses comerciais ou emprego). Se surgir alguma dúvida sobre o que constitui um conflito de interesses, o voluntário podem buscar orientação do Coordenador ou da Presidência.
- Manter sigilo de assuntos confidenciais.
- Exercer cautela e cuidado com quaisquer documentos, materiais ou dispositivos que contenham informações confidenciais e ao final de seu envolvimento com a instituição, devolver tais documentos e materiais em sua posse.
- Solicitar autorização prévia, antes de comunicar-se externamente em nome da instituição.
- Manter um padrão adequado de vestimenta e higiene pessoal.
- Comunicar ao coordenador, caso o voluntário tenha sido acusado ou condenado por uma ofensa criminal pelas autoridades.

São comportamentos que não devem ser praticados pelos Voluntários(as) do Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia:

- Desacreditar a instituição beneficente (inclusive por meio do uso de e-mail, mídia social e outros sites da Internet, envolvimento com a mídia etc.).
- Fazer qualquer postagem em nome da instituição sem a devida autorização prévia.
- Buscar ou aceitar quaisquer presentes, recompensas, benefícios ou hospitalidade no exercício de sua função.
- Envolver-se em qualquer atividade que possa causar dano, sofrimento físico ou mental a outra pessoa (como abuso verbal, abuso físico, agressão, intimidação, discriminação ou assédio em razão de gênero, estado civil, status familiar, orientação sexual, religião, idade, deficiência, raça ou filiação à comunidade de viajantes).
- Fazer uso de álcool, drogas ou medicamentos que afetem suas habilidades para cumprir seus deveres e responsabilidades enquanto for voluntário.
- Fornecer uma declaração, documento, registro ou reclamação falsa ou enganosa em relação a instituição, seus voluntários, funcionários, coordenadores, diretores e presidência.
- Envolver-se em qualquer atividade que possa causar danos à propriedade.
- Tomar posse não autorizada de bens que não lhes pertencam.
- Envolver-se em atividade ilegal no exercício de sua função.
- Divulgar indevidamente, durante ou após o término de seu envolvimento com a instituição, informações confidenciais obtidas no decorrer de sua atividade voluntária.





Quando um voluntário viola os padrões descritos neste Código de Conduta ou em qualquer outra política e procedimento do Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia, isso pode resultar no seu afastamento das atividades voluntárias. Este afastamento poderá ser verbal, sendo depois anotado no livro de registros de ocorrências pelo coordenador(a) da atividade ou pela Presidência.

Não obstante o acima exposto, os voluntários devem observar que a instituição pode rescindir a posição de um voluntário sem justa causa, quando for de seu interesse e que isso não representa ato de desacato ou capaz de causar qualquer dano à pessoa, sua integridade física ou moral, nem à sua imagem.

Os voluntários reconhecem que nenhuma relação de emprego é criada no contexto de sua atividade voluntária junto a instituição.

O Conselho de Voluntários e Diretores da mantenedora revisarão o Código de Conduta para Voluntários em intervalos de 5 anos ou conforme apropriado.

Os Diretores são responsáveis por garantir que esta política seja implementada de forma eficaz.

Espera-se que todos os envolvidos com o Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia, facilitem esse processo.

**Porto Velho, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_\_.**

**Ricardo de Castro Gonçalves**

**Presidente do Encontro Fraternal Beneficente i-úna Natureza Coletivo Flores da Amazônia**

**Carla Locatelli**

**Coordenadora do Conselho de Voluntários**

